

## 18 – QUINTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2018

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 07/18
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do (s) ser-vidor (es): Cambuquira, E.E. Clóvis Salgado, MaSP 338.129-0, Andréa Divino, a partir de 16/02/18, referente ao PEB II M, adm. 1, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da ECF nº 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 143 h/a, sendo 35 h/a de média quinzenal; Varginha, E.E. Afonso Pena, MaSP 333.441-4, Adriana da Silva Lima Soares, a partir de 01/02/18, referente ao PEB II P, adm. 1, à vista de requeri-mento de aposentadoria pelo art. 6º da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 118 h/a, sendo 10 h/a de média quinzenal.

**28 1066072 - 1**

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 09/18
RETIFICA, NO ATO de Afastamento Preliminar à Aposentadoria refe-rente ao servidor: Alfenas, Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 746.686-5, Albertina Guedes da Silva, PEB I A, adm. 2, ato nº 12/15 publicado em 04/12/15, por incorreção na proporcionalidade, onde se lê: proporcional a 8.424 dias de exercício, leia-se: pro-porcional a 8.425 dias de exercício;
RETIFICA, NO ATO de Quinquênio referente ao servidor: Boa Espe-rança, E.E. Pe. João Vieira da Fonseca, MaSP 329.948-4, Maria Célia Monteiro Lima, PEB II I, adm. 2, ato nº 14/98 publicado em 24/06/98, por incorreção na vigência, onde se lê: 1º quinquênio magistério a con-tar de 04/05/98, leia-se: 1º quinquênio magistério a partir de 22/10/97;
RETIFICA, NO ATO de Concessão de Gratificação de Incentivo à Docência referente ao servidor: Boa Esperança, E.E. Pe. João Vieira da Fonseca, MaSP 329.948-4, Maria Célia Monteiro Lima, PEB II I, adm. 2, ato nº 23/97 publicado em 26/07/97, por incorreção na vigên-cia, onde se lê: 2º biênio a contar de 28/05/97, leia-se: 2º biênio a partir de 13/11/96;
RETIFICA, NO ATO de Concessão de Gratificação de Incentivo à Docência referente ao servidor: Boa Esperança, E.E. Pe. João Vieira da Fonseca, MaSP 329.948-4, Maria Célia Monteiro Lima, PEB II I, adm. 2, ato nº 43/99 publicado em 17/07/99, por incorreção na vigên-cia, onde se lê: 3º biênio a contar de 31/05/99, leia-se: 3º biênio a con-tar de 21/11/98;
RETIFICA, NO ATO de Concessão de Gratificação de Incentivo à Docência referente ao servidor: Boa Esperança, E.E. Pe. João Vieira da Fonseca, MaSP 329.948-4, Maria Célia Monteiro Lima, PEB II I, adm. 2, ato nº 11/02 publicado em 10/07/02, por incorreção na vigên-cia, onde se lê: 4º biênio a contar de 14/06/01, leia-se: 4º biênio a con-tar de 05/12/00;
RETIFICA, NO ATO de Férias-Prêmio Concessão referente ao ser-vidor: Boa Esperança, E.E. Pe. João Vieira da Fonseca, MaSP 740.661-4, Milna Moraes Chaves de Almeida, PEB II O, adm. 2, ato nº 18/09 publi-cado em 08/05/09, por incorreção na vigência, onde se lê: ref. ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 09/01/09, leia-se: ref. ao 3º quinquê-nio de exercício, a partir de 29/01/09;

RETIFICA, NO ATO de Férias-Prêmio Concessão referente ao ser-vidor: Boa Esperança, E.E. Pe. João Vieira da Fonseca, MaSP 740.661-4, Milna Moraes Chaves de Almeida, PEB II O, adm. 2, ato nº 18/09 publi-cado em 08/05/09, por incorreção na vigência, onde se lê: ref. ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 09/01/09, leia-se: ref. ao 3º quinquê-nio de exercício, a partir de 29/01/09;

RETIFICA, NO ATO de Férias-Prêmio Concessão referente ao ser-vidor: Campos Gerais, E.E. Monsenhor Teófilo Sáez, MaSP 354.270-1, Gláucia Rabêlo Soares, PEB III P, adm. 1, ato nº 04/06 publicado em 19/09/06, por incorreção na publicação, onde se lê: 05 meses e 05 dias ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 17/12/92, leia-se: 05 meses e 02 dias ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 14/12/94;

RETIFICA, NO ATO de Férias-Prêmio Concessão referente ao ser-vidor: Campos Gerais, E.E. Monsenhor Teófilo Sáez, MaSP 354.270-1, Gláucia Rabêlo Soares, PEB III P, adm. 1, ato nº 04/06 publicado em 19/09/06, por incorreção na publicação, onde se lê: 04 meses e 16 dias ref. ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 29/05/95, leia-se: 04 meses e 15 dias ref. ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 07/06/95;

RETIFICA, NO ATO de Férias-Prêmio Concessão referente ao ser-vidor: Campos Gerais, E.E. Monsenhor Teófilo Sáez, MaSP 354.270-1, Gláucia Rabêlo Soares, PEB III P, adm. 1, ato nº 47/10 publicado em 08/12/10, por incorreção na vigência, onde se lê: ref. ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 26/05/10, leia-se: ref. ao 5º quinquênio de exercí-cio, a partir de 13/06/10;

RETIFICA, NO ATO de Férias-Prêmio Concessão referente ao ser-vidor: Campos Gerais, E.E. Monsenhor Teófilo Sáez, MaSP 354.270-1, Gláucia Rabêlo Soares, PEB III P, adm. 1, ato nº 33/15 publicado em 04/12/15, por incorreção na publicação, onde se lê: ref. ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 31/05/15, leia-se: ref. ao 6º quinquênio de exercí-cio, a partir de 18/06/15;

RETIFICA, NO ATO de Férias-Prêmio Concessão referente ao ser-vidor: Três Corações, E.E. Américo Dias Pereira, MaSP 272.905-1, Tânia Maria Sales Neves, PEB III I, adm. 2, ato nº 11/07 publicado em 17/03/07, por incorreção na vigência, onde se lê: 2º quinquênio de exercício, a partir de 17/01/07, leia-se: 2º quinquênio de exercício, a partir de 15/12/06;

RETIFICA, NO ATO de Férias-Prêmio Concessão referente ao ser-vidor: Três Corações, E.E. Américo Dias Pereira, MaSP 272.905-1, Tânia Maria Sales Neves, PEB III I, adm. 2, ato nº 43/13 publicado em 01/11/13, por incorreção na vigência, onde se lê: 3º quinquênio de exercí-cio, a partir de 12/01/12, leia-se: 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/12/11;

RETIFICA, NO ATO de Férias-Prêmio Concessão referente ao ser-vidor: Três Corações, E.E. Américo Dias Pereira, MaSP 272.905-1, Tânia Maria Sales Neves, PEB III I, adm. 2, ato nº 07/17 publicado em 21/04/17, por incorreção na vigência, onde se lê: 4º quinquênio de exercício, a partir de 12/01/17, leia-se: 4º quinquênio de exercício, a partir de 12/12/16.

**28 1066071 - 1**

## Conselho Estadual de Educação

<span> </span>	Presidente: Hêlvio de Avelar Teixeira
<span> </span>	Processo nº 42.023
<span> </span>	Relator: Gustavo Henrique Escobar Guimarães
<span> </span>	Parecer nº 66/2018
<span> </span>	Aprovado em 26.02.2018

Credenciamento da entidade Almeida e Magela Ltda – ME e autoriza-ção de funcionamento do Instituto Educarte com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Dona Euzébia.

Conclusão

A vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativa-mente ao credenciamento da entidade Almeida e Magela Ltda – ME e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Insti-tuto Educarte com Ensino Fundamental (anos iniciais), localizado na Av. José Dias Filho, 332, Bairro Pedro Dias Moreira, no município de Dona Euzébia, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2018.

a) Gustavo Henrique Escobar Guimarães – Relator

<span> </span>	Processo nº 27.931
<span> </span>	Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
<span> </span>	Parecer nº 71/2018
<span> </span>	Aprovado em 26.02.2018

Credenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excep-cionais – APAE e autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) a ser mis-trado pela Escola Especial Recanto de Luz – APAE, no município de Itaguara.

Conclusão

Pelo exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excep-cionais – APAE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e se manifeste favora-velmente à autorização de funcionamento, pelo prazo de 03 (três) anos, da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrada pela Escola Especial Recanto de Luz – APAE, no muni-cípio de Itaguara.

O reconhecimento do curso deve ser requerido, pelo representante da entidade mantenedora, ao Titular da Pasta da Educação, entre 120 e 60 dias antes do término da validade da autorização de funcionamento. É o parecer.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2018.

a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

<span> </span>	Processo nº 38724
<span> </span>	Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
<span> </span>	Parecer nº 72/2018
<span> </span>	Aprovado em 26.02.2018

Autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado pelo Impacto Centro de Ensino, no município de Lavras.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravel-mente à autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado pelo Impacto Centro de Ensino, situado na Rua Gustavo Pena, 57, Centro, no município de Lavras, pelo prazo de 04 (quatro) anos.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2018.

a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

**28 1066428 - 1**

# Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

<span> </span>	Defensor Público-Geral: Christiane Neves Procópio Malard
<span> </span>	<b>Expediente</b>

EXTRATO – RESOLUÇÃO 045 /2018 - PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO – LEOPOLDINA/MG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XII e no artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e no artigo 7º da Deliberação nº 006/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e considerando o teor das Resoluções 025 e 039/2016; RESOLVE: Art. 1º - Homologar a Classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o preenchimento de cadastro reserva no programa de Estágio não Obrigatório Direto, na área de Direito, realizado na Comarca de Leopoldina, na forma do Anexo desta resolução. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site www.defensoria.mg.def.br. Espaço cidadão/Estágio e Serviço Voluntário, Serviços, Processo Seletivo. Assina: Christiane Neves Procópio Malard. Defensora Pública-Geral. Belo Horizonte, 28 de feve-reiro de 2018.

**28 1066122 - 1**

DELIBERAÇÃO Nº 006/2018

Dispõe sobre a composição da lista triplíce para Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais .

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar Federal n.º 80/94, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 132/09, e na Lei Comple-mentar Estadual n.º 65/03, reunido em sua 2ª sessão ordinária de 2018, realizada em 19 de fevereiro, considerando a proximidade do termo final do mandato do Corregedor-Geral, deliberou publicar o seguinte edital, abrindo inscrições para os candidatos a compor a lista triplíce para o cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Art. 1º. As inscrições de candidatos a integrar a lista triplíce para Cor-regedor-Geral da Defensoria Pública serão realizadas na forma deste edital.

Art. 2º. A Corregedoria-Geral é órgão da Administração Superior da Defensoria Pública, competindo-lhe a fiscalização e orientação da ati-vidade funcional e da conduta dos membros e dos servidores da Defen-soria Pública.

Art. 3º. A Corregedoria-Geral é exercida pelo Corregedor-Geral, indico-ado entre os integrantes da classe mais elevada da carreira, em lista triplíce elaborada pelo Conselho Superior, e nomeado pelo Defensor Público-Geral, para mandato de dois anos, permitida uma recondução. Parágrafo único: A nomeação de que trata o caput deste artigo será feita pelo Defensor Público-Geral em até 15 dias, contados do recebimento da lista triplíce.

Art. 4º. Não podem compor a lista triplíce os membros da Defensoria Pública que:

I – tenham-se afastado do exercício das funções em razão de licença especial ou para tratar de assuntos particulares, nos seis meses anterio-res à data da inscrição da candidatura;

II – forem condenados por crimes dolosos, com decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

III – não apresentarem, até data da eleição, certidão de regularidade dos serviços afetos a seu cargo, expedida pela Corregedoria-Geral;

IV – tenham sofrido penalidade disciplinar nos doze meses anteriores à inscrição da candidatura;

V – mantenham conduta pública ou particular incompatível com a dig-nidade do cargo;

VI – estiverem inscritos ou integrarem as listas a que se referem os artigos 94, caput, e 104, parágrafo único, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, e o art. 78, § 3º, da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. Qualquer membro da Defensoria Pública poderá representar ao Conselho Superior sobre a incidência dos impedimentos previstos neste artigo.

Art. 5º. O Defensor Público que pretender integrar a lista triplíce deverá se manifestar, por escrito, em requerimento dirigido ao presidente do Conselho Superior, a ser protocolizado no protocolo geral da Defensoria Pública, das 08h do dia 02.03.2018 até às 18h do dia 08.03.2018.

§1º. Admitir-se-á requerimento mediante fax do Gabinete da Defensoria Pública Geral ou por e-mail para gabinete@defensoria.mg.def.br, desde que apresentado no prazo e acompanhado de toda a documenta-ção referida no §2º deste artigo.

§2º - O requerimento de inscrição conterà:
I - o nome completo do Defensor Público candidato;
II – a indicação da classe e do número da matrícula de Defensor Público (MADEP);
III - a data de ingresso na carreira;

IV - a sua lotação à época da inscrição;

V - declaração própria de não incidência dos impedimentos de elegibi-lidade previstos no art. 4º deste edital.

§ 3º. Encerrado o prazo previsto no caput, a relação dos candidatos ins-critos será imediatamente publicada no site www.defensoria.mg.def.br e afixada em lugar visível, na sede da Defensoria Pública.

Art. 6º. Até às 18h do dia de 20.03.2018, qualquer membro da Defen-soria Pública poderá impugnar as inscrições, mediante petição funda-mentada dirigida ao Presidente do Conselho Superior e protocolizada no protocolo geral da Defensoria Pública.

§1º - O Conselho Superior poderá impugnar de ofício os requerimentos que não preencherem as condições deste edital.

§2º - As impugnações serão julgadas pelo Conselho Superior, irrecor-rivelmente, em sessão extraordinária a ser realizada no dia 27.03 de 2018, a partir das 09:30 h.

§3º - Homologadas as candidaturas cujas inscrições tenham sido deferi-das, o Conselho Superior procederá à eleição para composição da lista triplíce para Corregedor-Geral na mesma assentada.

Art. 7º. A sessão do Conselho Superior para a composição da lista tri-plíce será pública e a votação será aberta.

§1º. Cada membro do Conselho Superior votará em até 3 (três) can-didatos, dentre aqueles cujas candidaturas tenham sido homologadas, computando-se como nulas aquelas porventura em favor de terceiros e anulando-se a cédula que contiver mais de 3 votos.

§2º - A lista será composta pelos candidatos mais votados, observan-do-se o disposto no artigo 62, da Lei Complementar Estadual n.º 65, de 2003, no caso de empate.

Art. 8º. O Presidente do Conselho Superior fará publicar no Diário Ofi-cial do Estado a lista triplíce para Corregedor-Geral, que será encami-nhada ao Defensor Público Geral, imediatamente.

Art. 9º. O Conselho Superior da Defensoria Pública reunir-se-á em ses-são extraordinária no dia 27.04.2018, a partir das 09:30 h, para a cerimô-nia de posse e entrada em exercício do Corregedor Geral nomeado.

Art. 10º. O Defensor Público nomeado para o cargo de Corregedor Geral ficará afastado de suas atribuições perante o órgão de atuação, a partir da data da publicação da nomeação.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior.

Art. 12. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2018.

Christiane Neves Procópio Malard
Presidente do Conselho Superior

**28 1066426 - 1**

## MINAS GERAIS - CADERNO 1

# Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel PM Helbert Figueiró de Lourdes

## Expediente

ATO PMMG Nº 13/18
REVOGAÇÃO – ORDENADORES DE DESPESAS (RETIFICAÇÃO)
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 22, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, REVOGA a designação dos militares abaixo relacionados, para atuarem como ORDENA-DORES de DespesaS nas respectivas Unidades Executoras, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
1250101 – 9º Cia PM Ind Mat	TITULAR	104.630-9	Maj PM André Márcio Alves Rodrigues	735.749.456-04	23/06/2016
RETIFICANDO O ATO PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL Nº 50, DE 15 DE MARÇO 2017, PAGINA 35.					

DESIGNAÇÃO – ORDENADORES DE DESPESAS

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 22, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, DESIGNA os militares abaixo relacionados, para atuarem como ORDENADORES de DespesaS nas respectivas Unidades Executoras, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
1250056 – CAA–1	SUBSTITUTO	118.709-5	Maj PM Gibran Maciel da Silva	969.905.546-49	21/01/2017

REVOGAÇÃO – RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto Estadual nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, REVOGA a designação dos militares abaixo relacionados, para atuarem como Respon-sáveis TécnicoS nas respectivas Unidades Executoras da Polícia Militar, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	Nº PM	NOME	CPF	SAÍDA
1250018 – 8º RPM	TITULAR	119.307-7	1º Ten PM Wagner de Souza Reis	028.868.056-10	27/02/2018

DESIGNAÇÃO – RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto Estadual nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, DESIGNA os militares abaixo relacionados, para atuarem como Responsáveis TécnicoS nas respectivas Unidades Executoras da Polícia Militar, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	Nº PM	NOME	CPF	ENTRADA
1250018 – 8º RPM	TITULAR	104.334-8	1º Ten PM Wilkison Pierry Versiani de Andrade	730.483.306-82	27/02/2018

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2018.

<span> </span>	HELBERT FIGUEIRO DE LOURDES, CEL PM COMANDANTE GERAL
<span> </span>	<b>28 1066074 - 1</b>
<span> </span>	Atos assinados pelo Senhor Coronel PM Comandante Geral da Polícia Militar de Minas Gerais em 28 de fevereiro de 2018: <p>-no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso III e VII do Decreto n. 36.885, de 23/05/1995, e Transferindo Compulsoriamente</p> <p>- de conformidade com a redação do parágrafo único do art. 204 dada pela Lei Delegada nº 37, de 13/01/89 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, I e art. 204, §1º, todos da Lei n.º 5.301/69, com as alteraçõ-es da Lei Complementar n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Consti-tuição Estadual/1989, alterada pelas Emendas à Constituição Estadual n. 57/2003 e n. 59/20203; transfere compulsoriamente, o n. 095.643-3, CEL QOPM Idzel Mafra Fagundes, da DMAT, a partir de 24/01/18 para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada com os proventos inte-grais de seu posto.</p>
<span> </span>	<b>28 1066135 - 1</b>

# Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

<span> </span>	<p> Chefe da Polícia Civil: João Octacílio Silva Neto</p>
<span> </span>	<b>Expediente</b>
<span> </span>	Superintendência De Planejamento, Gestão E Finanças
<span> </span>	Atos Assinados pelo Senhor Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

513 - no uso das atribuições conferidas pelo § 2º, do Art. 33 do Decreto n.º 46.549, de 27 de junho de 2014, concede Progressão, nos termos do § 2º do Art. 93 da Lei Complementar n.º 129, de 08 de novembro de 2013, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos de carreira do quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais:

Carreira: Delegado de Polícia, Nível Geral

	Dados do Servidor	Situação Anterior	Posicionamento	Vigência
MASP	Nome	Grau	Grau	
220.218/2	Agenor Lásaro Soares	A	B	21/02/2018
341.150/1	Alexsander Esteves Palmeira	A	B	14/02/2018

Carreira: Perito Criminal, Nível Especial

	Dados do Servidor	Situação Anterior	Posicionamento	Vigência
MASP	Nome	Grau	Grau	
1.066.519/8	Rubens Arley de Almeida	A	B	21/02/2018

Carreira: Investigador de Polícia II, Nível Especial

	Dados do Servidor	Situação Anterior	Posicionamento	Vigência
MASP	Nome	Grau		
275.979/3	Humberto Eustáquio de Almeida	A	Inspetor de Investigação	20/02/2018
341.227/7	Eduardo Jules Neves	A	Inspetor de Investigação	18/02/2018
341.285/5	Sheila Sales Cordeiro Gomes	A	Inspetor de Investigação	19/02/2018
343.738/1	André Luiz de Melo	A	Inspetor de Investigação	20/02/2018
343.748/0	Carla Denise Souto Silva Trevas	A	Inspetor de Investigação	15/02/2018
343.846/2	Leonilda Pereira de Freitas	A	Inspetor de Investigação	22/02/2018

Carreira: Escrivão de Polícia II, Nível Especial

	Dados do Servidor	Situação Anterior	Posicionamento	Vigência
MASP	Nome	Grau		
340.525/5	Jamilton Nascimento de Jesus	A	Inspetor de Escrivão	18/02/2018

**27 1065926 - 1**

<span> </span>	SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS <p>DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL</p>
<span> </span>	Licença Paternidade <p>Concede Licença Paternidade nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º, do artigo 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, aos servidores: MASP 1.242.956-9,</p>